



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 070, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2024, destinado a provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 485 de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão; e altera a Lei nº 384, de 05 de março de 2021.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, Dispensa de Licitação nº 04/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2024, que será composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro:

- I – JEDIEL DA SILVA PEREIRA;
- II – JONAS MONTEIRO DE SOUSA;
- III – LUIS JAMES SILVA DA SILVA FONSECA .

Art. 2º- A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 3º- Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/MA, Ministério Público, Câmara de Vereadores, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica de funções específicas, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 4º- Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, será extinta automaticamente.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 06 DE MAIO DE
2024.

LUCIO FLAVIO
ARAUJO
OLIVEIRA:78143110
397

Assinado de forma digital
por LUCIO FLAVIO ARAUJO
OLIVEIRA:78143110397
Dados: 2024.05.06 14:30:26
-03'00'

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Trânsito e Transporte - FUMTRAN;

V - gerir o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte - FUMTRAN e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos;

VI - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Plurianual;

VII - encaminhar à Auditoria Geral do Município ou ao Controlador de Despesas, as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

VIII - elaborar e submeter à apreciação do Prefeito Municipal os convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Chefe do Poder Público Municipal, referentes aos recursos a ser administrados pelo Fundo;

IX - indicar ao Prefeito Municipal a designação de funcionário de quadro de pessoal do município, para exercer a função de coordenador executivo do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte - FUMTRAN.

Seção III

Da Coordenação do Fundo

Art. 19º. - São atribuições do presidente do Fundo;

I - coordenar a consecução dos objetivos do Conselho;

II - coordenar o Fundo Municipal de Trânsito;

III - firmar convênios e contratos juntamente com o Prefeito Municipal, inclusive de empréstimos, referentes a recursos a ser locados no Fundo.

Art. 20º. - São atribuições do coordenador Executivo do Fundo;

I - preparar as demonstrações mensais de receitas e despesas a serem encaminhadas ao Conselho Diretor do Fundo - FUMTRAN;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenho, liquidação e pagamento de despesas e recebimentos das receitas do fundo;

III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Grajaú, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - encaminhar ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte - FUMTRAN;

a) mensalmente, as demonstrações de receita e despesas;

b) anualmente, o investimento dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;

V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações para serem submetidas ao Conselho Diretor do Fundo - FUMTRAN;

VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal do Trânsito e Transporte - FUMTRAN;

VIII - apresentar ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte análise e avaliação da situação econômico-financeira do FUMTRAN, detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - manter os controles necessários sobre os convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para financiamento dos trabalhos do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Trânsito e Transporte - FUMTRAN;

X - encaminhar, mensalmente, ao Conselho Diretor do Fundo Municipal do Trânsito e Transporte - FUMTRAN relatório de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.

Art. 20º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º. - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2008.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c847e47d2f7d993abfcc110fed65e99e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 069, DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 069, DE 02 DE MAIO DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **TANIA DE BRITO FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 37bf445f54818d546f5e9c528c86a5d8

DECRETO Nº 070, DE 06 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 070, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2024, destinado a provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 485 de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão; e altera a Lei nº 384, de 05 de março de 2021.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, Dispensa de Licitação nº 04/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2024, que será composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro:



I – JEDIEL DA SILVA PEREIRA;
II – JONAS MONTEIRO DE SOUSA;
III – LUIS JAMES SILVA DA SILVA FONSECA .

Art. 2º- A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º- Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/MA, Ministério Público, Câmara de Vereadores, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica de funções específicas, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 4º- Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, será extinta automaticamente.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO,
06 DE MAIO DE 2024.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2f0054c143c497aebf665a4440997e1b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: JOVELINO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 01.796.797/0001-48. Valor Global: R\$ 5.680,95 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva, Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2c3b04b57f58fd30134bd37984ded722*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: JOVELINO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 01.796.797/0001-48. Valor Global: R\$ 150,82 (cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jediel Silva Pereira, Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 33439cd8dc9a001531c5aa6c806fa214*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde.. Processo Administrativo nº 10.0003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: AGRONAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 34.362.149/0001-32. Valor Global: R\$ 136.698,24 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira, Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 599c3fef625eadf67b18fbd1d7b5c2c2*

LEI Nº 498, DE 03 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 498, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), Incentivo Financeiro Adicional (IFA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de natureza indenizatória, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) vinculados às equipes de Estratégias de Saúde de Família (ESFs), com recursos do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), recebida anualmente do Ministério